

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - GET

Área de Concentração: ESTATÍSTICA

Processo nº.: 23069.003869/2021-50

Número de Vagas: 1 (UMA).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: em Estatística.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 40 (quarenta);

b) prova didática - peso 40 (quarenta)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 20 (vinte);

Grupo I - peso - 4 (quatro)

Grupo II - peso - 6 (seis)

Grupo III - peso - 4 (quatro)

Grupo IV - peso - 6 (seis)

Período de Inscrição: 29/09/2021 a 18/10/2021

Realização das Provas: 25/10/2021 a 27/10/2021

Cronograma da Seleção: Segunda-feira, dia 25/10**:

1) Instalação da Banca: às 09:00h; 2) Sorteio do ponto da prova de conteúdo escrita: às 09:30h; 3) Consulta de material pelos candidatos: das 09:30h às 10:00h; 4) Realização da prova de conteúdo escrita: das 10:00h às 13:00h; 5) Divulgação dos resultados da prova escrita (eliminatória): às 17:30h; **Terça-feira, dia 26/10**:

6) Sorteio do ponto da prova didática: às 09:00h; 7) Entrega do Curriculum (preferencialmente Currículo Lattes e em 3 (três) vias) e comprovantes pelos aprovados na prova escrita: às 09:00h; 8) Divulgação da análise do Currículo: às 17:30h (*); **Quarta-feira, dia 27/10**:

9) Sorteio da ordem dos candidatos na prova didática: às 08:45h; 10) Início da Prova didática: às 09:00h; (50 minutos para cada candidato) 11) Divulgação do resultado final: às 17:30h (*). OBS1: A presença em todas as etapas que ocorrerão dia 25/10 é obrigatória para todos os candidatos inscritos. OBS2: A presença dos candidatos habilitados na prova escrita é obrigatória nas etapas 6, 7, 9 e 10 (sorteio do ponto da prova didática). Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados na secretaria dos Departamentos do IME que localiza-se no 3º andar do bloco G no campus do Gragoatá e no site do Departamento (www.est.uff.br). (*) Os horários de divulgação dos resultados poderão ser alterados em função do número de candidatas.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - GET

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco G - 3º andar, Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.
E-mail: get.ime@id.uff.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o nº do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 093/2021 de 24 de setembro de 2021 - seção 3 - páginas 86 e 87, para o Departamento de Ciência da Computação (TCC), na área de concentração Redes de Computação ou Engenharia de Software.

Onde se lê:

Cronograma da Seleção: Dia 1 (19/09/2021) 09:00h - Instalação da Banca; 09:30h - Sorteio do ponto da prova escrita; 10:00h - Realização da prova escrita (duração 3 horas); 19:00h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória). Dia 2 (20/09/2021) 09:00h - Entrega do Curriculum e comprovantes pelos aprovados na prova escrita; 10:00h - Sorteio do ponto da prova didática; 14:00h - Análise do Curriculum pela Banca; Dia 3 (21/09/2021) 09:30h - Sorteio da ordem da prova didática; 10:00h - Realização da prova didática; 19:00h - Divulgação do resultado final.

Leia-se:

Cronograma da Seleção: Dia 1 (19/10/2021) 09:00h - Instalação da Banca; 09:30h - Sorteio do ponto da prova escrita; 10:00h - Realização da prova escrita (duração 3 horas); 19:00h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória). Dia 2 (20/10/2021) 09:00h - Entrega do Curriculum e comprovantes pelos aprovados na prova escrita; 10:00h - Sorteio do ponto da prova didática; 14:00h - Análise do Curriculum pela Banca; Dia 3 (21/10/2021) 09:30h - Sorteio da ordem da prova didática; 10:00h - Realização da prova didática; 19:00h - Divulgação do resultado final.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 76/2019.

Nº Processo: 23069.157087/2019-15.

Dispensa. Nº 78/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 81/2019.

Nº Processo: 23069.158856/2019-01.

Dispensa. Nº 86/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Termo Aditivo de prazo. Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 659.683,33. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 111/2019.

Nº Processo: 23069.163288/2019-51.

Dispensa. Nº 113/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.282.500,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 28/2020.

Nº Processo: 23069.156700/2020-11.

Pregão. Nº 16/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 28/2020, por 6 (seis) meses, de 14/09/2021 a 14/03/2022.. Vigência: 14/09/2020 a 14/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.420,00. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 23069.157760/2020-51.

Inexigibilidade. Nº 160/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 35/2020, por 12 (doze) meses, de 21/09/2021 a 21/09/2022. E reajuste do contrato em 25% do valor original, conforme cláusula sexta do termo de contrato.. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 266.400,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

